



PREFEITURA DE
PASSIRA
VIVENDO UM NOVO TEMPO



LEI MUNICIPAL Nº 725, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Considera de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS AGRICULTORES DE PASSIRA - UNAP** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e serviços, bem como a utilidade pública da ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS AGRICULTORES DE PASSIRA – UNAP, localizada no Sítio Varamé, sede Sítio Chã dos Negros, Zona Rural de Passira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passira, 25 de janeiro de 2019.


RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Rênya Carla Medeiros da Silva
Prefeita